



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 135057
ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 330644

AVISO

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2026/2027
GRUPO DE RECRUTAMENTO – 100 (Educação Pré-Escolar)

HORÁRIO N.º 12

Nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, Alice Maria Reis Pereira Rocha, Diretora do Agrupamento de Escolas Prof. Francisco Honrado Pereira, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um/a **docente do grupo de recrutamento 100**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

1. **Processo de candidatura:** o processo é aberto através da aplicação informática SGRHE disponibilizada pela AGSE (Agência para a Gestão do Sistema Educativo).
2. **Prazo de candidatura:** três dias úteis após a introdução da necessidade na aplicação informática SGRHE da AGSE (Agência para a Gestão do Sistema Educativo).
3. **Modalidade do contrato:** contrato a termo resolutivo certo.
4. **Carga horária:** 10 horas semanais.
5. **Local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Prof. Francisco Honrado Pereira (pólos).
6. **Caracterização das funções:** Atividades letivas no âmbito da disciplina de Educação Pré-Escolar.
7. **Requisitos de admissão:** Os estabelecidos no artigo 22.º do Estatuto da Carreira Docente (ECD).
8. **Crítérios de seleção:**
 - Graduação Profissional – Ponderação de 100%
 - Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.
 - Ou
 - Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional)



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 135057
ESCOLA BÁSICA PROFESSOR FRANCISCO HONRADO PEREIRA - 330644

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

9. **Data limite da candidatura:** A data limite da candidatura é o dia 01/10/2026.
10. **Publicitação dos resultados:** Terminado o procedimento de seleção, a publicação da lista final ordenada do concurso será feita no sítio eletrónico do Agrupamento de Escolas Prof. Francisco Honrado Pereira.
11. **O candidato** será selecionado na aplicação SIGRHE da AGSE (Agência para a Gestão do Sistema Educativo).
12. **O candidato selecionado entrará em funções** após ter feito a aceitação da colocação na plataforma eletrónica do SIGRHE e de ter feito a respetiva apresentação no agrupamento até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação estabelecida através da aplicação eletrónica do SIGRHE

Amareleja, 28 de setembro de 2026



(Alice Maria Reis Pereira Rocha)